

E D I T A L - CPD nº066- CONCURSO PÚBLICO, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível I, para o Departamento de Ciências Naturais, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, **NA ÁREA DE QUÍMICA ANALÍTICA.**

1. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: Graduação em Química ou áreas afins e título de doutor, com tese de doutorado na área de Química Analítica

1.2. Período de Inscrição: 26 de abril a 25 de maio de 2010.

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo *vitae* no formato Lattes (3 vias);

1.4.4. Plano de Trabalho com dimensões entre 3 e 5 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe ensino, pesquisa e/ou extensão, na área de Química Analítica, direcionado a um período de 3 (três) anos (3 vias).

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e subitens deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no seguinte endereço: Secretaria do Departamento de Ciências Naturais (sala 3.13), *Campus* Dom Bosco da Universidade Federal de São João del-Rei, Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Fábricas, 36301-160, São João del-Rei, MG.

1.6. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição juntamente com a comunicação das datas, horários e local das provas e de entrega da documentação comprobatória do currículo *vitae* por meio de correio eletrônico (*e-mail*); também haverá divulgação no sítio http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.7. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.8.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.8.2. O período para o pedido de isenção será o 03 a 06 de maio de 2010 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 12 de maio de 2010.

1.8.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de 03 a 06 de maio de 2010, sito a Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.305-352, São João del-Rei -MG.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 01.

2.2. Classe: Adjunto.

2.2. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987.

2.3. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto I: R\$ 6722,85, assim distribuídos:

2.3.1. Vencimento Básico: R\$ 2318,71.

2.3.2. RT: R\$ 3365,27.

2.3.3. GEMAS: R\$ 1038,87.

2.4. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, de acordo com o anexo II do Decreto nº 6944/2009.

2.5.1. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para isso.

2.5. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de doutor ou certificado assinado por autoridade competente, no qual conste que o candidato faz jus ao título de doutor.

2.6. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ na internet.

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. Examinar o currículo *vitae* no formato Lattes dos candidatos;

3.3.3. Elaborar ata a cada etapa em que constarão os critérios de avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes provas, nesta ordem:

4.1.1. Prova Escrita – caráter classificatório.

4.1.2. Prova Didática – caráter classificatório.

4.1.3. Prova de Títulos – caráter classificatório.

4.1.4. Prova de Defesa do Plano de Trabalho – caráter classificatório.

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do Conteúdo Programático.

5.2. A Prova Escrita inicia - se com o sorteio do tema, que será comum a todos os candidatos. Concede-se um período de 1 (uma) hora para que os candidatos possam consultar material bibliográfico e fazer anotações em folhas timbradas pela Banca Examinadora. Segue-se um período de 3 (três) horas para a redação da Prova Escrita, sendo permitida a consulta apenas às anotações realizadas nas folhas timbradas.

5.3. A Prova Escrita será pontuada de acordo com o Anexo II.

5.4. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da Banca Examinadora.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1. A Prova Didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca de um tema do Conteúdo Programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento da aula.
- 2) Ao domínio do assunto sorteado.
- 3) À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

6.3. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem de realização da Prova Didática será a da ordem de inscrição.

6.5. O candidato deverá entregar seu Plano de Aula aos membros da Banca Examinadora antes do início da Prova Didática.

6.6. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.

6.7. Aos candidatos serão garantidos os multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

7.1. Para efeito de comprovação, o candidato deverá apresentar os originais da documentação comprobatória do currículo *vitae* no formato Lattes, juntamente com uma cópia de cada um e uma relação dos mesmos, para declaração de recebimento pela banca.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da tese/dissertação na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares não constituem títulos.

7.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.6. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IV deste Edital.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na Prova de Títulos.

8. DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

8.1. A Prova de Defesa do Plano de Trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b) até 20 (vinte) minutos para arguição pela Banca Examinadora.

8.2. No julgamento da Prova de Defesa do Plano de Trabalho os examinadores farão sua avaliação levando em consideração a pertinência e a articulação das atividades docentes, de pesquisa e extensão propostas à área objeto do concurso e ao Departamento de Ciências Naturais.

8.3. A Prova de Defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

9. DO PROGRAMA

9.1. Conteúdo programático:

1. Equilíbrio químico
2. Análise titulométrica.
3. Espectrometria de absorção e emissão atômica.
4. Espectrometria na região do UV-Vis.
5. Métodos eletroquímicos de análise.
6. Cromatografia gasosa.
7. Cromatografia líquida de alta eficiência.

9.2. Bibliografia sugerida:

1. Harris, D. C. *Análise Química Quantitativa*. 7ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
2. Skoog D. A.; Leary J.J. *Principles of Instrumental Analysis*. 4ª ed. Philadelphia: Saunders College Publishing, 1992.
3. Skoog, D. A.; West, D. M.; Holler, F. J. *Fundamentals of Analytical Chemistry*. 6ª ed. Philadelphia: Saunders College Publishing, 1992.
4. Collins, C.H.; Braga G.L.; Bonato, P.S. *Fundamentos de Cromatografia*. Editora Unicamp, 2006

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

10.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), as quais serão usadas para a obtenção da média aritmética de cada prova.

10.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), calculada aritmeticamente a partir das médias das etapas constantes desse edital.

10.3. A Média Final de cada candidato far-se-á pela média aritmética das médias das quatro provas, calculada até a primeira casa decimal e sendo arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

10.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das Médias Finais.

10.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do concurso público será homologado pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação e publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.1.1. Melhor média na Prova Escrita.

12.1.2. Melhor média na Prova Didática.

12.1.4. Melhor média na Prova de Defesa do Plano de Trabalho.

12.1.5. Maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados terá que fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

13.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

14.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

14.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigidos por Lei.

14.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

14.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

14.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

14.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O concurso terá validade de dois anos, contada da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Administração.

15.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

15.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

15.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Ciências Naturais, as cópias dos documentos comprobatórios do currículo *vitae* no formato Lattes, depois do que estas serão descartadas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 22 de abril de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Adriana Amorim da Silva
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos

PROEN/UFSJ

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º/.....

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR,
NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD/2010.

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º
_____, e-mail _____, residente
e domiciliado na Rua/Av. _____
bairro: _____ na cidade de _____ Estado
_____, CEP n.º _____, telefone () _____, vem
requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público
para preenchimento de 01 vaga no cargo de Professor, Nível I, CPD
N.º/2010, na área, para a Unidade
Acadêmica da Universidade Federal de São João del-Rei,
e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Currículo *vitae* no formato Lattes (3 vias);
4. Plano de Trabalho, com dimensões entre 3 e 5 páginas, englobando ensino, pesquisa e/ou extensão, na área do concurso (3 vias).

São João del-Rei, ____ de _____ de 2010

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Candidato:		
Membro da Banca Examinadora:		
Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	6,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na discussão do tema	2,0 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,0 pontos	
Total	10,0 pontos	

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato:		
Membro da Banca Examinadora:		
Critérios avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Domínio do conteúdo	2,5	
2. Adequação ao plano de aula	0,5	
3. Adequação do conteúdo aos alunos de graduação	1,0	
4. Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
5. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0	
6. Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
7. Cumprimento do tempo previsto no Edital para a apresentação da aula	1,0	
8. Estratégia de ensino	1,0	
9. Clareza na apresentação	1,0	
10. Naturalidade	0,5	
11. Uso correto da língua portuguesa	0,5	
Total	10,0 pontos	

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato:		
Membro da Banca Examinadora:		
ATIVIDADES CIENTÍFICAS (75%)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis A na área de Química	6,0 pts por artigo	
2- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis B na área de Química	4,0 pts por artigo	
3- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis C na área de Química	2,0 pts por artigo	
4- Artigo publicado em anais de evento científico internacional	1,0 pt por artigo	
5- Artigo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pt por artigo	
6- Coordenação de evento científico internacional	4,0 pts por evento	
7- Coordenação de evento científico nacional	3,0 pts por evento	
8- Coordenação de evento científico regional	2,3 pts por evento	
9- Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	2,0 pts por evento	
10- Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	1,5 pts por evento	
11- Participação em comissão organizadora de evento científico regional	1,2 pts por evento	
12- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2,0 pts por evento	
13- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1,5 pts por evento	
14- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional	1,2 pts por evento	
15- Coordenação de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	4,0 pts por projeto	
16- Membro colaborador de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	1,0 pts por projeto	
17- Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	2,0 pts por ano	
18- Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1,0 pt por ano	
19- Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1,0 pt por ano	
20- Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,3 pt por ano	
21- Autoria de livro	4,0 pts por livro	
22- Organizador/editor de livro	2,0 pts por livro	
23- Autoria de capítulo de livro	1,5 pts por livro	
24- Tradução de livro	2,0 pts por	

	livro	
25- Tradução de capítulo de livro	0,5 pt por livro	
26- Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4,0 pts por tese	
27- Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2,0 pts por tese	
28- Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3,0 pts por diss.	
29- Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 pts por diss.	
30- Orientação de bolsista de iniciação científica em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa	1,5 pts por orientação	
31- Co-orientação de bolsista de iniciação científica em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa	0,8 pt por orientação	
32- Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	4,0 pts por registro	
33- Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	1,0 pt por pedido	
34- Registro de software com certificado emitido por autoridade competente	3,0 pts por registro	
35- Pedido de registro de software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 pts por pedido	
36- Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,5 pt por assessoria	
Soma 1	7,5 pontos	
ATIVIDADES DE ENSINO (20%)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1- Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 pt por semestre	
2- Atividade de magistério superior na graduação	1,5 pts por semestre	
3- Atividade docente em magistério superior <i>Latu sensu</i>	1,0 pt por 15 horas	
4- Atividade docente em magistério superior <i>Stricto sensu</i>	2,0 pts por 15 horas	
5- Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 pt por curso	
6- Monitoria em curso de graduação	0,2 pt por semestre	
7- Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular	1,5 pts por semestre	
8- Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	1,0 pt por semestre	
9- Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	1,0 pt por orientação	
10- Co-orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,5 pt por orientação	
11- Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 pt por orientação	
12- Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,3 pt por orientação	

Soma 2	2,0 pontos	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (5%)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1- Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu	3,0 pts por ano	
2- Coordenador de curso de pós-graduação Latu-sensu	2,0 pts por ano	
3- Coordenador de curso de graduação	2,0 pts por ano	
4- Chefe de unidade acadêmica ou equivalente	2,0 pts por ano	
5- Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 pt por comissão	
6- Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto orientador e co-orientador	2,0 pts por banca	
7- Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto orientador e co-orientador	1,5 pts por banca	
8- Participação em banca examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador	1,0 pt por banca	
Soma 3	0,5 ponto	
Total = Soma 1 + Soma 2 + Soma 3	10,0 pontos	